



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB 016/21

Data: 03/08/2021

De: Vereador Kalito Stoeckl

Para: Mesa Diretora

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste apresentar recurso contra o Parecer Contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação às Emendas Aditivas ao Projeto de Lei nº 54/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que “Altera e acresce dispositivos na Lei nº 3.615, de 26 de outubro de 2009, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar em regime de concessão, precedida de licitação na modalidade de concorrência, a exploração de serviços funerários em Foz do Iguaçu”. O presente recurso se justifica no fato de que, mesmo após o time jurídico da Câmara Municipal ter aprovado a legalidade das emendas apresentadas, o parecer negativo manifestado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação demonstra evasão de suas competências, com base no art. 47 do Regimento Interno, que versa:

"Art. 47 À Comissão de Legislação, Justiça e Redação compete manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico."

Em posse destas informações, e entendendo que a comissão não pode julgar o mérito da proposta, peço nova apreciação das emendas apresentadas, tendo em vista que estas são de interesse público.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021.


Kalito Stoeckl
Vereador